



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Projeto de Lei Municipal nº 023/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SEC. MUN. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.04.10.302.0044.2151.0040 Hospital Municipal ASPS
3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.000,00
RV - 0040 - ASPS
TOTAL R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), NO RECURSO VINCULADO RV - 0040- ASPS.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 023/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para pagamentos de despesas de exercício anterior.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de fevereiro de 2022


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal